

processo comum (tribunal singular) n.º 182/04.2GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Clemilton Almeida Silva, filho de Manoel Cloves da Silva e de Rita Macario de Almeida, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Agosto de 1972, casado, com a profissão de vigilante, passaporte n.º CL401250, com domicílio na Pedra D'água, n.º 526 Z, Vale Judeu, 8100-315 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2004, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Aviso n.º 7084/2006 — AP

O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1219/00.0GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Gonçalves Lopes, filho de Vítor de Almeida Lopes e de Emília Maria Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10514042, com domicílio na 73, South Omt, Highfields Doncaster-Dn-6 7jl, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2000, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Rute Pereira*.

Aviso n.º 7085/2006 — AP

O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1593/06.4TBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Vanzeler Fernandes Luís, natural de Angola, nascido em 2 de Julho de 1970, com a identificação fiscal n.º 190696907, titular do bilhete de identidade n.º 16089610, com domicílio na Rua Correeira, lote 127, loja 6, Branqueira, 8200-112 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 106.º, do Regime Geral de Infracções Tributárias, praticado em 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Rute Pereira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 7086/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 478/04.3TBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe da Cruz Figueira, filho de José Luís Parrinha Figueira e de Palmira Ferreira da Cruz Figueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Julho de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7829398, com domicílio na Rua do Machado, 6, rés-do-chão, Lisboa, 1500-395 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de

um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em Setembro de 1995, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira*.

Aviso n.º 7087/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 61/95.2TBABF, pendente, neste Tribunal contra o arguido Francisco Amêndoa Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Primavera Amêndoa, natural de Portugal, Alter do Chão, Chancelaria, Alter do Chão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Setembro de 1952, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6560514, com domicílio na Rua das Andorinhas, bloco 4, 1.º-C, Chinicato, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 143.º, alínea e), do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 1994, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

7 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Mécia Boralho*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 7088/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 716/00.1GBABF, pendente neste Tribunal contra a arguida Mónica de Jesus Gonçalves Maria, filha de Amável Dias Maria e de Maria de Fátima Gonçalves Rita, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Outubro de 1980, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12383466, com domicílio em Vale Rodrigo, Tenoca, 8100 Boliqueime, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2000, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

Albufeira, 25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Aragão Silva Pedro*.

Aviso n.º 7089/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 363/04.9TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Ian Dougan Mcculley, filho de Henry e de Jane, de nacionalidade britânica, nascida em 12 de Setembro de 1958, casado, com domicílio na 3 Ligth Close, Ods3jr London, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certi-

dões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal e, ainda, a proibição de obtenção ou processamento de pensões, vencimentos ou rendimentos, junto do Centro Nacional de Pensões ou segurança social.

Albufeira, 25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — A Escrivã-Adjunta, *Piedade Barreira*.

Aviso n.º 7090/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 857/04.6GAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Ilídio Pedro Marques da Silva, filho de Júlio Colaço Castelo e Silva e de Maria Joaquina Sousa Marques, natural de Portugal, Alvaiázere, Almoster, Alvaiázere, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Junho de 1974, solteiro, com a profissão de estuador, titular do bilhete de identidade n.º 11352226, com domicílio na Rua 25 de Abril, 21, 2.º, direito, Malveira, Mafra, 2665-200 Malveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal e, ainda, a proibição de obtenção ou processamento de pensões, vencimentos ou rendimentos, junto do Centro Nacional de Pensões ou segurança social.

Albufeira, 31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Aração Silva Pedro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 7091/2006 — AP

A Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 89/99.3GBASL, pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Maria Sobral Machado, filho de António Joaquim Sobral Machado e de Dulcelina Maria Garvão Machado, natural de Portugal, Santiago do Cacém, Alvalade, Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10394532, com domicílio em Fortes, 13, 7900 Ferreira do Alentejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 1999, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Escrivão-Adjunto, *José Espinha*.

Aviso n.º 7092/2006 — AP

A Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 151/04.2GBASL, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 151/04.2GBASL da unidade de apoio, Alcácer do Sal, Tribunal da Comarca (serv. M. P.), onde foi declarado contumaz desde 20 de Setembro de 2006 o arguido António Francisco Moreira de Brito, filho de Francisco Moreira de Brito e de

Dominga Daniel Paciência, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Agosto de 1972, solteiro, com a profissão de pedreiro, com passaporte n.º No447449, com domicílio na Rua Jorge Castilho, 6, 1.º, esquerdo, Rio de Mouro, 2635-378 Rio de Mouro, por se encontrar já julgado e condenado pela prática de quatro crimes de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticados em 8 de Agosto de 2004, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Escrivão-Adjunto, *José Espinha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 7093/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 164/04.4GAACB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosália Rosa Gageiro, filha de António Simão Gageiro e de Amélia Maroa Rosa, natural das Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Dezembro de 1974, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12403709, com domicílio na Rua do Baú, 24, Quinta das Águas, Bárrio, 2460 Alcobaca, por se encontrar acusada da prática de um crime de difamação, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2004 e um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2004, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Daniel*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Aviso n.º 7094/2006 — AP

O Dr. Afonso Dinis Nunes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 109/02.6TBALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Félix Manuel Gaspar Gomes, filho de Agostinho Bento Gomes e de Maria Alzira Gaspar Gomes Leiras, natural do Bombarral, Bombarral, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10634421, com domicílio na Rua Direita, 15, Charneca, 3100 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1999 e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Dezembro de 1998, por despacho de 8 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Cristina Marques*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso n.º 7095/2006 — AP

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 25/03.4TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Heriberto Jesus Sanches Mendonza, filho de Alberto Sanches e de Carmen Seron, natural da República Dominicana, de nacionalidade colombiana, nascido em 8 de Outubro de 1963, casado, com a profissão de desconhecida ou